

Informativo Legislativo

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



Publicação Institucional do Poder Legislativo de São José do Vale do Rio Preto/RJ / Ano I / Nº 011, 29 de julho de 2024

Em Sessão Extraordinária, Câmara aprova recursos para pagamento do Piso Salarial da Enfermagem

Aprovado em regime de urgência na Sessão Extraordinária realizada no último dia 25 de julho, o Projeto de Lei nº 659/24 autorizou o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.697,72 (*setenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos*) para suplementar o orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos aprovados são destinados ao pagamento do Piso Salarial de Enfermagem recebidos por esses profissionais referente ao mês de junho, e com a aprovação em regime de urgência já estão disponíveis para serem inseridos na folha de pagamento de julho.

Recepcionado no dia 9 de julho (no período de recesso da Câmara), através do sistema de protocolo do Legislativo, o projeto não foi encaminhado pelo Executivo com pedido de urgência e nem solicitação para uma sessão extraordinária. Coube ao presidente da Câmara, considerando o interesse público, convocar uma extraordinária para análise e aprovação do projeto.



Na mesma data a Câmara encaminhou Ofício ao Executivo informando a aprovação dos recursos.

AGENDA SEMANAL		JULHO DE 22 A 26	AGOSTO DE 01 A 02
Segunda	29	■ Expediente interno	
Terça	30	■ Expediente interno	
Quarta	31	■ Expediente interno	
Quinta	01	■ Sessão Ordinária no Plenário, às 17h30	
Sexta	02	■ Expediente interno	

Quarenta e três sessões, entre ordinárias e extraordinárias, foram realizadas nos primeiros sete meses de 2024 (Página 2)

Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 é sancionada no Diário Oficial do dia 23 (Página 3)

Sessão do dia 1º de agosto marca o início do segundo semestre parlamentar de 2024 (Página 4)

Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e sobre o Zoneamento Urbano (Página 4)

Decretos Legislativos aprovados sustam novos Decretos Municipais

Em Sessão Extraordinária ocorrida na tarde do último dia 25 de julho, realizada no Gabinete da Presidência, a Câmara Municipal aprovou de forma unânime cinco requerimentos protocolados pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que solicitavam a expedição de Decretos Legislativos para sustar cinco Decretos Municipais (publicados nos dias 15, 26 e 23 de julho), decretos esses “*eivados de vício de ilegalidade, por inobservância legal para abertura de créditos sem autorização do Poder Legislativo*”.

Os decretos sustados (relação abaixo) tratavam de abertura de créditos adicionais suplementares, em um total de **R\$ 1.159.782,79** (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Após a aprovação dos requerimentos, a Câmara expediu os De-

cretos Legislativos (de nºs 87, 88, 89, 90 e 91), publicando-os no Diário Oficial e encaminhando ofícios ao Executivo dando ciência e enviando cópias dos decretos e das publicações.

Em 9 de julho último a Câmara já havia expedido sete Decretos Municipais pelo mesmo motivo, sustando aberturas de créditos adicionais suplementares em um total de **R\$ 20.153.402,20**.

Os novos Decretos Municipais sustados, pelo “*vício de ilegalidade*”, são os seguintes:

- ✓ Decreto nº 3.857, abre crédito de R\$ 68.322,00
- ✓ Decreto nº 3.858, abre crédito de R\$ 800.960,79
- ✓ Decreto nº 3.859, abre crédito de R\$ 229.500,00
- ✓ Decreto nº 3.860, abre crédito de R\$ 18.000,00
- ✓ Decreto nº 3.862, abre crédito de R\$ 43.000,00

Quarenta e três sessões, entre ordinárias e extraordinárias, foram realizadas nos primeiros sete meses do ano de 2024



Prestes a ter início nesta quinta-feira, dia 1º de agosto, o segundo semestre parlamentar na Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, um balanço do primeiro semestre e dos períodos de recesso (em janeiro e em julho) contabilizam um total de quarenta e três sessões, sendo trinta e cinco ordinárias e oito extraordinárias.

Ao longo deste tempo, inúmeros projetos de Leis foram analisados e votados, todos seguindo o ritmo normal das matérias inseridas no ordenamento Legislativo: recepção (via protocolo digital); leitura no Expediente das sessões; Procuradoria Jurídica do Legislativo (para análise da constitucionalidade das matérias);

comissões permanentes (para admissibilidade e análise do mérito); inserção na Ordem do Dia em dois turnos (e Redação Final, quando necessário) – com interstício regimental de dez dias nas matérias onde ocorre essa exigência; e encaminhamento para ser sancionado pelo Executivo, depois de aprovado, para se transformar em Lei e gerar a aplicabilidade e efeitos do tema que objetivou o projeto.

Além dos projetos de Leis, um grande número de Indicações Legislativas e de Requerimentos de Informações foram propostos pelos Srs. Vereadores (individualmente ou de forma coletiva) e pelas Comissões Permanentes, entre outras ações que integram as funções dos parlamentares rio-pretanos.

O *Informativo Legislativo*, criado através da Resolução nº 1.245, de 27 de outubro de 2017, é uma publicação semanal produzida e editada pela Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, sob a responsabilidade da Secretaria Administrativa, disponibilizado no formato digital todas as segundas-feiras através das redes sociais e o site cmsjvrpreto.rj.gov.br.

Rua Antonio Coelho Guerra, 55 Centro
São José do Vale do Rio Preto/RJ

Telefones: (24) 2224-7200 / 2224-1036 / 2224-1542 / 2224-1469

e-mail: cmsjvrpreto@yahoo.com.br

Link redes sociais:

 www.facebook.com/cmsjvrpreto/

 www.instagram.com/cmsjvrpreto/

 www.youtube.com/@camaramunicipaldesaosjosedo4894

Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 é sancionada no Diário Oficial do dia 23



Publicada no Diário Oficial desta terça-feira, dia 23 de julho, a Lei nº 2.492 dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025 – a LDO 2025.

Com um total de 80 artigos (páginas 3 a 18 do Diário Oficial) e diversos anexos (páginas 19 a 87 do Diário Oficial), distribuídos em oitenta e cinco páginas.

Aprovada com emendas supressivas e modificativas nas Sessões Legislativas ocorridas nos dias 20 (primeiro turno) e 27 (segundo turno e Redação Final) de junho, a **LDO 2025** contém as prioridades da Administração Pública – com as respectivas metas, incluindo as despesas de capital – para o exercício financeiro de 2025, e servirá de base para a criação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, a ser votada no final do segundo semestre.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Ela contém, entre outros tópicos, a previsão de despesas referentes ao plano de carreiras, cargos e salários dos servidores, o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos e as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. Serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo PPA pois, enquanto o PPA é um documento de estratégia, a **LDO** delimita o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte.



Sessão do dia 1º de agosto marca o início do segundo semestre parlamentar de 2024

Nesta quinta-feira, dia 1º de agosto, tem início o segundo semestre parlamentar na Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, com as sessões regulares – chamadas de Sessões Ordinárias) voltando à sua normalidade, acontecendo às terças e quintas-feiras no Plenário (no 2º pavimento da Sede do Legislativo), com início às dezessete horas.

No próximo dia 1º de agosto tem início o segundo semestre parlamentar na Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, deste que é o quarto e último ano da atual Legislatura.

Neste período de recesso de meio de ano, embora as atividades em Plenário estivessem interrompidas, o trabalho nos diversos setores e gabinetes não parou, e os vereadores seguiram a rotina de visita a obras, prédios públicos e bairros e comunidades.

Sessões Extraordinárias – Durante o recesso de julho, ocorreram quatro reuniões extraordinárias, nos dias 9 e 25. Em janeiro já haviam ocorrido quatro sessões extraordinárias – nos dias 17, 19 e 24.

As sessões legislativas são realizadas com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara (www.facebook.com/cmsjvrpreto), e depois disponibilizadas no Youtube do Legislativo.

Além da transmissão das sessões, a rotina diária da Câmara Municipal também pode ser acompanhada através do Facebook e do Instagram (<https://www.instagram.com/cmsjvrpreto/>), com registros de notícias e atividades, e todas as segundas-feiras através do **Informativo Legislativo**.



PROJETOS DE LEIS QUE INTEGRAM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e sobre o Zoneamento Urbano

Com cinquenta e seis artigos e diversos anexos e mapas, o Projeto de Lei Complementar nº 068A/19 “**dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e sobre o Zoneamento Urbano**” no Município, e integra o conjunto de Leis Complementares do **Plano Diretor Municipal** de São José do Vale do Rio Preto.

O uso e a ocupação do solo urbano tem por objetivo implantar atividades e usos diferenciados entre si, complementares em todo território municipal, a sua necessária compatibilização com a qualidade das estruturas ambientais urbanas e naturais, bem como do equilíbrio das relações sociais de vizinhança.

A organização do espaço urbano municipal é definida por meio de zonas, cada qual com parâmetros urbanísticos específicos, em especial para o uso do solo e para a ocupação construtiva dos imóveis em atividades funcionais sobre o território.

A Lei tem como objetivos:

- ✓ estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo urbano tendo em vista o equilíbrio e a coexistência nas relações do homem com o meio, e das atividades que os permeia;
- ✓ promover, por meio de um regime urbanístico adequado, a qualidade de valores estéticos e paisagísticos, naturais ou culturais, próprios da região, da Sede e do Distrito do Município;
- ✓ disciplinar e controlar densidades demográficas e de ocupação do solo urbano, como medida para a gestão do bem público e da oferta de serviços públicos, compatibilizados com um crescimento ordenado;
- ✓ compatibilizar usos e atividades diferenciadas, complementares entre si, dentro de determinadas frações do

espaço urbano; e

- ✓ promover a proteção dos recursos naturais nas áreas urbanas para as presentes e futuras gerações.

Para efeitos da Lei que **dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano**, ficam definidos os seguintes usos do solo: uso habitacional; habitação unifamiliar; habitação multifamiliar; habitações unifamiliares em série; habitação de interesse social; habitação transitória; uso social e comunitário; equipamento comunitário local; equipamento comunitário municipal; equipamento comunitário de impacto; uso comercial e de serviços; comércio e serviço vicinal; comércio e serviço de centralidade; comércio e serviço regional; comércio e serviço específico; industrial; indústria caseira; indústria incômoda; indústria nociva; e indústria perigosa.



Zoneamento Urbano

Com relação ao **Zoneamento Urbano**, as áreas dos perímetros urbanos da Sede do Município e do Distrito do Pião, conforme os mapas, ficam subdivididas em zonas que se classificam em: Zona Residencial; Zona Especial de Interesse Social; Zona de Comércio e Serviços; Zona Industrial; Zona de Controle Ambiental; Zona de Recuperação, Conservação e Preservação Ambiental; e Zona de Expansão Urbana.

CALENDÁRIO SESSÕES E REUNIÕES



As reuniões das Comissões Permanentes ocorrem todas as terças-feiras, a partir das 16 horas no Auditório Maurílio de Souza, no terceiro pavimento; e as Sessões Ordinárias acontecem todas as terças e quintas-feiras (com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara (Facebook) e pelo Canal 17 (SJTV), sempre com início às 17h30, no Plenário no 2º piso da Sede da Câmara.

AGOSTO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31



Moções

Previstas na Seção VII (Das Moções) do Regimento Interno da Câmara, a “*Moção é um instrumento pelo qual o Vereador expressa seu regozijo, congratulações, louvor ou pesar*”.

É uma espécie de requerimento que visa expressar a manifestação da Casa Legislativa em razão de um fato que enseje repúdio, louvor, apoio, desconfiança, solidariedade, regozijo, entre outros.

Alguns exemplos de Moções: **Aplausos**: propositura que homenageia pessoas e/ou entidades, que desenvolveram serviços relevantes a toda comunidade; **Repúdio**: propositura que manifesta repúdio a pessoas e/ou entidades a um determinado assunto, ação ou causa que não concorda; **Pesar**: propositura pela qual a Câmara externa sua condolência aos familiares pelo falecimento de um ente querido; **Solidariedade**: propositura que manifesta apoio a pessoas e/ou entidades sobre determinado assunto de interesse público.